



**Prefeitura Municipal
de Hortolândia**

LEI Nº 2.671, DE 09 DE MARÇO
DE 2012

“Dispõe sobre a denominação da
Estrada Municipal Rural conhe-
cida como “Estrada para Campo
Grande”.

(Autor: Vereador Valdecir Alves
Pereira)

O Prefeito do
Município de Hortolândia, faço
saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal Rural
que se inicia na intercessão das
Ruas Diamante e Pérola, do bairro
Santa Esmeralda ligando ao Bair-
ro Campo Grande, município de
Campinas passa a ser denominada
Estrada do Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação..

Prefeitura Municipal, 09 de março
de 2012.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo
108 e parágrafos, da Lei Orgânica
Municipal de Hortolândia)

PEDRO REIS GALINDO
Secretaria Municipal de Adminis-
tração
Secretário